



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 8.577/GACR/PGM

Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

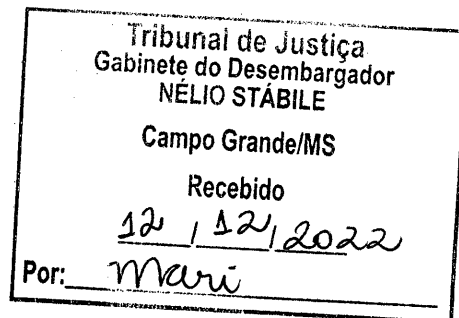
Senhor Desembargador:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Excelência acerca da disponibilização de profissional médico e farmacêutico para atuação na Coordenadoria de Audiência de Custódia de Campo Grande, informo que o pedido não foi acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante documento anexo. No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral Adjunto



Ao
Exmo. Senhor Dr. Nelio Stábile
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso - Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande - MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N.
11.320/CONTROL/GESTAO/SESAU

Campo Grande, 29 de novembro de 2022.

SENHOR PROCURADOR-GERAL:

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício N. 7.311/GACR/PGM, que solicita a cedência de médico(s) e farmacêutico(s) para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar junto à Coordenadoria de Audiência de Custódia de Campo Grande/MS.

Considerando a situação atual de recursos humanos da Rede Municipal de Saúde onde nos encontramos com déficit de pessoal e não dispendo de quadro reserva de profissionais.

Considerando a existência da norma imperativa publicada em Diário Oficial, conforme o Inciso X,d o artigo.5 ° presente no DECRETO. 14.991 de 29 de novembro de 2021, em que dispõe sobre a vedação de novas cedências para quaisquer órgãos, exceto quando o ônus for para o órgão cessionário.

Diante do exposto, informamos que apreciamos e temos conhecimento da importância do pedido, porém neste momento ficamos impossibilitados de atender a demanda, sendo assim esta secretaria INDEFERE a solicitação de cedência.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para sanar as dúvidas e esclarecimentos através do telefone 67 2020-2173.

Ao Sr. Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Município

RUA BAHIA,2 80 - CENTRO - CEP:7 9002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



424c0772524bc8d65a55ada4e054d4bfbeb1918c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N.
11.320/CONTROL/GESTAO/SESAU/2

Campo Grande, 29 de novembro de 2022.

Ofício de lavra da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde:
Eduardo Luis Mendes Rodrigues, redigido pela servidora Josiane da Silva Pawiloski,
consoante as informações fornecidas pela Divisão de Medicina, Divisão Multidisciplinar,
Coordenadoria de Responsabilidade Técnica e Gerência de Gestão de Pessoas.
Atenciosamente,

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Ao Sr. Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Município

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



424c0772524bc8d65a55ada4e054d4bfbeb1918c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

OFÍCIO N. 7.311/GACR/PGM

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Encaminhamos abaixo a solicitação da Gerência de Ações Cíveis e Residuais, elaborada sob a responsabilidade da Dra. Viviani Moro:

No dia 16/09 foi realizada reunião do Comitê Estadual de Mato Grosso Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça CNJ, presidida pelo Coordenador, Desembargador Nélio Stábile.

Na oportunidade o Coordenador pediu à Procuradora Municipal que representa o Município de Campo Grande no comitê, Viviani Moro, que solicitasse ao gestor a designação de profissionais para atuar como técnico no Núcleo de Apoio Técnico, NATJUS, para emissão de pareceres nas ações de judicialização da saúde. O pedido decorre da necessidade de se estender o NATJUS para as ações em trâmite na Justiça Federal.

Portanto, solicito-lhe analisar o pedido do Desembargador e, acaso seja possível atender o pleito, por favor oficiar o Tribunal de Justiça com a indicação dos profissionais que atuarão no NATJUS.

Atenciosamente,

Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Município

Ao Senhor José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

RUA MAL RONDON, 2655 - CENTRO - CEP: 79002943 - Fone: (67)3314-3351 - E-mail: procurador@pgm.campogrande.ms.gov.br



054ddb3ca5331835f3514bdf2e1ad2b909c432c2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N.
11.320/CONTROL/GESTAO/SESAU/2

Campo Grande, 29 de novembro de 2022.

Ofício de lavra da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde:
Eduardo Luis Mendes Rodrigues, redigido pela servidora Josiane da Silva Pawiloski,
consoante as informações fornecidas pela Divisão de Medicina, Divisão Multidisciplinar,
Coordenadoria de Responsabilidade Técnica e Gerência de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Ao Sr. Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Município

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



424c0772524bc8d65a55ada4e054d4bfbef1918c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N.
11.320/CONTROL/GESTAO/SESAU

Campo Grande, 29 de novembro de 2022.

SENHOR PROCURADOR-GERAL:

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício N. 7.311/GACR/PGM, que solicita a cedência de médico(s) e farmacêutico(s) para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar junto à Coordenadoria de Audiência de Custódia de Campo Grande/MS.

Considerando a situação atual de recursos humanos da Rede Municipal de Saúde onde nos encontramos com déficit de pessoal e não dispendo de quadro reserva de profissionais.

Considerando a existência da norma imperativa publicada em Diário Oficial, conforme o Inciso X,d o artigo.5 ° presente no DECRETO. 14.991 de 29 de novembro de 2021, em que dispõe sobre a vedação de novas cedências para quaisquer órgãos, exceto quando o ônus for para o órgão cessionário.

Diante do exposto, informamos que apreciamos e temos conhecimento da importância do pedido, porém neste momento ficamos impossibilitados de atender a demanda, sendo assim esta secretaria INDEFERE a solicitação de cedência.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para sanar as dúvidas e esclarecimentos através do telefone 67 2020-2173.

Ao Sr. Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Município

RUA, BAHIA, 2 80 - CENTRO - CEP: 7 9002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



424c0772524bc8d65a55ada4e054d4bfbbeb1918c



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 8.577/GACR/PGM

Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

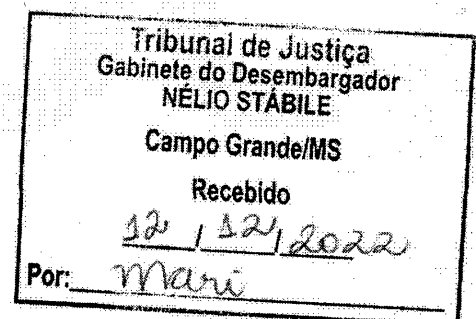
Senhor Desembargador:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Excelência acerca da disponibilização de profissional médico e farmacêutico para atuação na Coordenadoria de Audiência de Custódia de Campo Grande, informo que o pedido não foi acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante documento anexo. No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Pereira dos Santos
Procurador-Geral Adjunto



Ao
Exmo. Senhor Dr. Nélío Stábile
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso - Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

